



## Ano Letivo 2023 /2024 - Contratação de Escola

Ao abrigo do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

### Horário a concurso

Um horário para Psicólogo – 5 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

<b>1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:</b>	Contrato a termo resolutivo certo;
<b>2. Prazo de apresentação das candidaturas:</b>	Três dias úteis contados a partir da data de validação;
<b>3. Identificação da duração do contrato:</b>	Temporário;
<b>4. Realização do Concurso:</b>	O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a>
<b>5. Horário Semanal:</b>	5 Horas;
<b>6. Identificação do local de trabalho:</b>	Escola Básica de Castro Marim;
<b>7. Caracterização das funções:</b>	O (A) psicólogo (a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Castro Marim, destacando-se as seguintes funções: a) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; b) Apoiar os alunos no desenvolvimento vocacional; c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; d) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; e) Promover a articulação escola-família-comunidade.
<b>8. Requisitos de admissão:</b>	- Licenciatura em Psicologia; - Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
<b>9. Critérios de seleção:</b>	-Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%: -Ponderação da avaliação do portefólio - 30% -Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35%





10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:	<table border="0"> <tr> <td>&lt;= 1 Ano .....</td><td>4 pontos</td></tr> <tr> <td>&gt;= 1 ano e &lt; 3 anos .....</td><td>8 pontos</td></tr> <tr> <td>&gt;= 3 anos e &lt; 4 anos .....</td><td>12 pontos</td></tr> <tr> <td>&gt;= 4 anos e &lt; 5 anos .....</td><td>16 pontos</td></tr> <tr> <td>&gt;= 5 anos .....</td><td>20 pontos</td></tr> </table>	<= 1 Ano .....	4 pontos	>= 1 ano e < 3 anos .....	8 pontos	>= 3 anos e < 4 anos .....	12 pontos	>= 4 anos e < 5 anos .....	16 pontos	>= 5 anos .....	20 pontos
<= 1 Ano .....	4 pontos										
>= 1 ano e < 3 anos .....	8 pontos										
>= 3 anos e < 4 anos .....	12 pontos										
>= 4 anos e < 5 anos .....	16 pontos										
>= 5 anos .....	20 pontos										
11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:	<p>- Classificação Académica - 15%:            Entre os 18 e 20 valores..... 15%            Entre 14 e 17,9 valores..... 10%            Entre os 10 e 13,9 valores ..... 5%</p> <p>- Habilidades Académicas 15%:            - Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia ..... 15%            - Licenciatura pré Bolonha ou Licenciatura pós Bolonha com Mestrado Integrado em Psicologia..... 10%            - Licenciatura pós Bolonha em Psicologia..... 5%</p>										
12. Subcritérios de entrevista de avaliação de competências - 35%:	<ul style="list-style-type: none"> <li>-15% Relação Interpessoal;</li> <li>-10% Capacidade de conversação;</li> <li>-10% Assertividade;</li> </ul>										
13. Entrega de Documentos:	<p>Enviar para o correio eletrónico <a href="mailto:geral@aectm.pt">geral@aectm.pt</a> informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.</p>										
14. Entrevista:	<p>A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.</p>										
15. Motivos da Exclusão:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até ao término do prazo do concurso.</li> <li>- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;</li> <li>- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;</li> <li>- A falta de comparência à entrevista;</li> <li>-O incumprimento das normas presentes.</li> </ul>										
16. Outros dados	<p>Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.</p>										

Castro Marim, 02 de outubro de 2023

O Diretor,

Ângelo Miguel Romão da Graça